



TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - AC AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 76/2017-C

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 76/2017 - C QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, portador do RG nº 623865 30, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.215.145-72, adiante denominado simplesmente TJBA; a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, com sede no Centro Administrativo da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho s/n, 4ª Avenida, Plataforma VI, nesta Capital, CNPJ/MF 13.699.404/0001-67, representada por seu Secretário, **NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**, RG nº 95016309 - SSP/BA e CPF/MF nº 110.289.805-82, brasileiro, casado, advogado, residente, domiciliado nesta Capital, nos termos do Decreto s/nº do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial, edição de 11.05.2011, designada, doravante denominada SEAP; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.139.403/0001-77, situada à 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41745-005, Salvador-BA, representada neste ato pelo seu titular, **PAULO MORENO CARVALHO**, RG nº 1.581.992 - SSP/BA e CPF/MF nº 359.266.005-53, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado de 08.01.2015, doravante denominada PGE; tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/28571, resolvem celebrar novo aditivo ao **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 76/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do Convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2020 e término em 31/08/2021, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas para o pagamento do Convênio terão valor global de R\$ 371.367,90 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), conforme Plano de Trabalho anexo, e correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



TJADM202028571V01

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	PAOE	Região	Natureza de Despesa	Fonte
06.601	03	122	502	2000	9900	339139	154/354

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições do Convênio 76/2017 e dos aditivos anteriores nº 21/17-AC, 06/18-AC, 08/18-AC e 07/19-AC, celebrados, respectivamente, em 18/12/17, 31/08/18, 31/10/18 e 30/08/19 que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Salvador, 31 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Desembargador Lourival Almeida Trindade**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Moreno Carvalho**  
Procurador Geral do Estado

  
\_\_\_\_\_  
**Nestor Duarte Guimarães Neto**  
Secretário da SEAP

**Testemunhas:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_

